



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1091

DE 21 DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de aporte financeiro e dá outras providências.

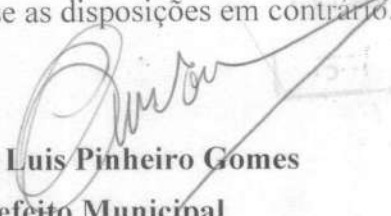
O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado um aporte financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio do excesso das despesas administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, em que o Executivo Municipal repassará tal valor ao IPMVP, por meio de transferência voluntária até o dia 30/12/2017.

Art. 2º O aporte financeiro mencionado no artigo anterior, a partir de 01/01/2018 será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais o qual será repassado até o décimo dia do mês subsequente para custeio do excesso das despesas administrativa do IPMVP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal